

te a ser determinada pela Secretaria de Finanças na assinatura do contrato.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-10004108.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250166, Dotação Orçamentária n.º 20.2006.04.129.0204.2002.339039.15000000 e Empenho nº 3944.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-10004108.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMENDOLA**,

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2022

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 002/2022, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Dr. o Bastos, nº 20, 02º (segundo) pavimento - fundos, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrição municipal nº 01.01.009.0458.018, destinado a instalação da Entidade de Regu-

lação e a futura expansão de setores do SAAE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão ocorre com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, que autoriza o **LOCATÁRIO** a rescindir antecipadamente o contrato a qualquer tempo, independentemente de justificativa, mediante comunicação formal ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.

Parágrafo Único: A **Notificação de Rescisão (ID 00719110)** foi recebida pelo LOCADOR em 23/09/2025, iniciando a contagem do prazo contratual.

DA DATA DE ENCERRAMENTO: O contrato considera-se definitivamente encerrado na data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento de Chaves, devidamente formalizado e juntado aos autos do processo administrativo SEI2024-20000374 (ID nº 00922679).

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL: O LOCATÁRIO efetuará, se houver, o pagamento proporcional correspondente ao período efetivo de ocupação do imóvel, observadas as disposições contratuais e a regularidade da execução financeira.

DA ENTREGA DO IMÓVEL: A entrega do imóvel deu-se mediante a formalização do Termo de Entrega e Recebimento de Chaves, no qual consta a declaração de desocupação integral do imóvel, livre de bens, materiais e equipamentos pertencentes ao SAAE/AR, documento que integra o presente processo administrativo.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **29 de dezembro de 2025**.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 001/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000651 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – AN-

GRAPREV, 10 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA, Médico, Matrícula 4501789, Referência 2000, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício VPCRE nº 200/2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000005,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor ALEXANDRE LUIZ HERMOGENES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 190.331, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 150ª Zona Eleitoral/Mesquita, sem ônus para o TRE-RJ, por 01 (um) ano, a contar de 20 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 215/2025/PR da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 05 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2025-25009544,

RESOLVE:

CEDER o servidor WALACE ALVES DO NASCIMENTO, Mobilizador, Matrícula nº 190.410, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 001/2026/SAG.SECO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUÍS GUSTAVO CAMPOS MUNIZ DA SILVA – matrícula 33123 e LUCAS PLÁCIDO LIMA – matrícula 33402, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 215/2025, decorrente do processo SEI-2025-11000167 que tem por objeto a Contratação de serviço de telefonia móvel de internet ilimitada e ligações locais e interurbanas ilimitadas através de chip digital e SIM com tecnologia 4g ou superior incluindo o fornecimento de smartfone, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras LUDMILA DA SILVA PE-